



Sumário

DECRETO.....	2
EDITAL LEI Nº 1041/2023	3
EDITA DE CHAMAMENTO Nº 01/2025.....	8
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	11
ATIDIVOS	12

DECRETO**DECRETO Nº 138/2025**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1107/2024, de 17 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 197.851,06 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2025, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**02.07- Secretaria de Agricult. Meio Amb. E turismo****18.541.1650.2.057- Man. da Política Municipal de Resíduos Sólidos****231- Outros Royalties e Compensações Financeiros e patrimoniais não previdenciárias (superávit financeiro 504)****5977-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ** **R\$ 106.393,54****375- Taxas - prestação de serviços (superávit financeiro 511)****5978 - 33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ** **R\$ 91.457,52****Total** **R\$ 197.851,06**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

231- Outros Royalties e Compensações Financeiros e patrimoniais não previdenciárias (superávit financeiro 504) **R\$ 106.393,54****375- Taxas - prestação de serviços (superávit financeiro 511)** **R\$ 91.457,52****Total** **R\$ 197.851,06**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

EDITAL LEI Nº 1041/2023**Programa Municipal de Auxílio Transporte aos Estudantes Universitários e Nível Técnico****Lei Municipal nº 1041/2023****Edital nº 08 de 11 de junho de 2025****Relação de Beneficiários – Maio de 2025**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 15 da Lei Municipal nº 1041/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital da **Relação dos beneficiários do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial, recebidos no mês de maio de 2025** e sua situação referente à prestação de contas.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Formosa do Oeste, 11 de junho de 2025

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

11/06/2025
Edição nº 103 Ano XIV

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP: 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122 www.formosadooeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 51/2025 - Fulcro na Lei 1041/2023	Item 12.1- Edital 01 de 29 de janeiro de 2024 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Autodeclaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste assinada pelo estudante, afirmando que utiliza os recursos do Auxílio apenas para fins educacionais, ou seja, para contribuir no pagamento das despesas com o transporte		2.11- As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Presencial - Parcela de Maio de 2025 distância prevista no Art. 8º, § 2º, I, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 10km até 45km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 11.000,00			
Quant.	Protocolo de Prestação de contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de MAIO de 2025 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Situação da prestação de contas
1	1.202/2025	Aliane da Silva de Souza	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
2	1.205/2025	Ana Carolyn Pereira de Lima	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
3	1.220/2025	Ana Clara Soares Cordeiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
4	1.230/2025	Andre Augusto de Carvalho da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
5	1.222/2025	Beatriz de Oliveira Becarlo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
6	1.123/2025	Bianca Rafaeli da Silva dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
7	1.093/2025	Bruno Gustavo Soares Pinto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
8	1.195/2025	Bruno Souza Vilela Pereira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
9	1.206/2025	Caio Aparecido Moreira dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
10	1.129/2025	Camila Lopes Cavalcante	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
11	1.191/2025	Caroline dos Santos Giovanini	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
12	1.213/2025	Cleyssir Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
13	1.124/2025 e 1.238/2025	Daniela Manso Ricoldi	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
14	1.232/2025	Emily da Silva Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
15	1.122/2025	Estefani Gabrieli da Silva Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
16	1.134/2025	Feliciano Sampaio	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
17		Fernando de Oliveira Fragoso	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	NÃO PROTOCOLOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS		REPROVADA
18	1.229/2025	Felipe David	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA F
19	1.184/2025	Gracieli Caires da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
20	1.221/2025	Gabriel Vieira Tessaro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA

Conforme Lei 677-2012

09/03/2012

11/06/2025
Edição nº 103 Ano XIV

21	1.207/2025	Gabriel Felipe da Silva	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
22	1.147/2025	Giovana Storti Tissiani	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
23	1.208/2025	Giovanna de Cássia Cândido Pinheiro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
24	1.235/2025	Guilherme do Carmo Furlaneto	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
25	1.143/2025	Gustavo Henrique Tunes Majeski	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
26	1.218/2025	Isabela Bosso Canales	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
27	1.133/2025	João Lucas Troli Gomes do Nascimento	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
28	1.234/2025 e 1.240/2025	João Pedro Delanhesi Martins	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
29	1.111/2025	João Vitor Marques Mendonça	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
30	1.105/2025	Julia Ramos Tristante	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
31	1.180/2025	Julia Thais dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
32	1.233/2025	Jully Rafaela Caversan	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
33	1.211/2025	Kaline Maria do Nascimento	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
34	1.215/2025	Kendy Alex Nunes Ferreira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
35	1.188/2025	Leonardo de Oliveira Fragoso	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
36	1.186/2025	Luan Vicente Salles	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
37	1.145/2025	Lucas Consalter	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
38	1.225/2025 e 1.239/2025	Luara Kauany Ranucci Ciardulo Nogueira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
39	1.209/2025	Marcela Faria de Jesus	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
40		Maria Clara Bastos Tissiani	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	NÃO PROTOCOLOU A PRESTAÇÃO DE CONTAS		REPROVADA
41	1.204/2025	Maria Eduarda Bittencourt Perez	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
42	1.212/2025	Maria Eduarda Tesolin Storti	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
43	1.103/2025	Maria Rita Leite Burdinhão	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
44	1.118/2025	Mateus Lazarin Lobo de Almeida	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
45	1.127/2025	Mateus Vinicius Dias	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
46	1.136/2025	Mayara Alice de Souza	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
47	1.197/2025	Milleny Thayná Azevedo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
48	1.115/2025	Natiely da Silva Aprili	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
49	1.107/2025	Nayara Roberta Alcântara Bastos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
50	1.146/2025	Nicoli Tobal Ferreira	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
51	1.100/2025	Pablo Trulia Gonçalves	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
52	1.139/2025 e 1.242/2025	Rayssa de Oliveira Luks	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
53	1.132/2025	Steffny Beatriz dos Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
54	1.140/2025	Suzannah Reiter Ferro	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
55	1.135/2025	Talia de Lima Antunes	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
56	1.182/2025	Thiago dos Santos Ricardo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
57	1.121/2025	Vinicius Afonso de Novaes Santos	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
58	1.214/2025	Vitor Aparecido Perrouet de Araujo	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
59	1.131/2025	Vitor de Lima Ranucci	Assis Chateaubriand	28,50 km	R\$ 180,32	X	X	APROVADA
60	1.228/2025	Vitor Gabriel Serrano dos Santos						
61	1.106/2025	Weslei Carniello Borges	Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio					

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

11/06/2025
Edição nº 103 Ano XIV

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE / FAX 44 - 3526 - 3122 www.formosadooeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 51/2025 - Fulcro na Lei 1041/2023	Item 12.1 - Edital 01 de 29 de janeiro de 2024 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Autodeclaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste; c)		2.1.1 – As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Parcela de MAIO DE 2025 Faixa de distância prevista no Art. 8º, § 2º, II, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 46km até 90Km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 12.000,00			
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de maio de 2025 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Situação da prestação de contas
1	1.149/2025	Aline Perroni Pereira	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
2	897/2025 - Desp. 4	Ana Laura Carvalho de Almeida	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
3	1.187/2025	Camilly Vilas Boas Mendonça	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
4	1.192/2025	Caroline Maria Mendonça	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
5	1.150/2025	Caroline Verussa Fagundes	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
6	1.099/2025	Guilherme Henrique de Souza Sonsin	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
7	1.196/2025	Hemily Eduarda Lima de Amendana	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
8	1.104/2025	Julia Costa Ceccatto	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
9	1.096/2025	Julia Machado Moreira	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
10	1.101/2025	Juliana Carla dos Santos Pinheiro	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
11	1.253/2025 e 1.236/2025	Julio Cezar Menegon de Lima	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
12	1.137/2025	Karolina Tessaro Gobetti	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
13	1.116/2025	Kauã da Silva Rossanezi	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
14	1.114/2025	Livia Amanda Torres	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
15	1.130/2025	Lucas Gonzaga de Paula	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
16	1.177/2025	Luiz Gustavo Carvalho Merla	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
17	1.252/2025 e 1.193/2025	Maria Antonia Vieira de Souza	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
18	1.109/2025	Maria Clara Salamaia Franco	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
19	1.224/2025	Mariana Furlan Tissiani	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
20	1.227/2025	Maryanna Luani Masethko da Rosa	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
21	1.226/2025 e 1.244/2025	Milena Cirqueira Rosso	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
22	1.219/2025	Steffany Vitoria Batista	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
23	1.217/2025	Thaynara Beatriz Rhoden	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
24	1.199/2025	Vinicius Gabriel Lorencini	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
25	1.231/2025 e 1.248/2025	Walkyria Ayardes Mendes Valeriano	Toledo	74,50 km	R\$ 480,00	X	X	APROVADA
						Acompanhamento de Auxilio Transporte - Portaria nº 59/2025		

Conforme Lei 677-2012
09/03/2012

11/06/2025
Edição nº 103 Ano XIV

 MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85838-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE / FAX 44 - 3526 - 3122 www.formosadooeste.pr.gov.br					Valor mensal rateado pelos beneficiários - Decreto nº 51/2025 - Fulcro na Lei 1041/2023			
Controle da Prestação de Contas referente ao repasse do Auxílio Transporte Universitário e Técnico Parcela de MAIO DE 2025 distância prevista no Art. 8º, § 2º, III, da Lei 1041/2023 Instituições de Ensino localizadas em municípios de 91km até 115Km da sede do município de Formosa do Oeste					R\$ 14.000,00	Item 12.1- Edital 01 de 29 de janeiro de 2024 3 - a) Comprovante de que utiliza transporte coletivo para o deslocamento para realizar seus estudos, mediante apresentação do boleto bancário e do comprovante de pagamento, constando a razão social da empresa de transporte coletivo que fornece o serviço, no formato PDF, colorido e legível; b) Auto declaração de Frequência Mensal e Utilização de Transporte (ANEXO IV), assinada pelo estudante afirmando que frequenta a instituição de ensino, efetuando o deslocamento até o local de estudo e retornando diariamente para o município de Formosa do Oeste;		2.11- As declarações dos itens b e c do item 12.1 podem ser assinadas digitalmente com o assinador digital Gov.BR ou assinada manualmente, porém neste caso, deverá ser digitalizada de forma legível e colorida
Quant.	Protocolo de Prestação de Contas	Nome completo do estudante/beneficiário	Município da Instituição de Ensino que frequenta	Distância da sede do município de Formosa do Oeste	Valor do Auxílio no mês de MAIO de 2025 recebido por beneficiário	Boleto e comprovante	Anexo IV	Situação da prestação de contas
1	1.210/2025	Alejandro Lopes de Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
2	1.098/2025	Ana Caroline Correa Sperandio Cott	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
3	1.128/2025	Beatriz Serrano dos Santos	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
4	1.185/2025	Beatriz Toti de Paula	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
5	1.141/2025	Bianca Pacheco	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
6	1.194/2025	Daniel de Souza Godois	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
7	1.174/2025	Fernando de Carli	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
8	1.200/2025	Gabriel Sonsin Sirico	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
9	1.102/2025	Gian Carlos Augusto Sudário Menegon	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
10	1.094/2025	Heloise Camila de Almeida	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
11	1.190/2025	Lucas Alexandre Ribeiro	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
12	1.119/2025	Luiz Eduardo Ricato	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
13	1.178/2025	Mariana Reati de Oliveira	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
14	1.144/2025 e 1.243/2025	Natalia da Cruz Sozza	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
15	1.095/2025	Nicolly Shimokomaki Munaro	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
16	1.175/2025	Rafaela Correa Antunes	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
17	1.138/2025	Samuel Heinrich Brianezi Miloch	Cascavel	110,00 km	R\$ 823,52	X	X	APROVADA
							Acompanhamento de Auxilio Transporte - Portaria nº 59/2025	

EDITA DE CHAMAMENTO Nº 01/2025**Edital de Chamamento Nº 01/2025****Política Nacional Aldir Blanc****Edital nº 01.02/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º. O Resultado preliminar da seleção do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025** - Após análise criteriosa, realizada com base nos critérios de pontuação especificados no Anexo III do edital, os projetos foram classificados em ordem de mérito, conforme pontuação obtida. Esta seleção segue os princípios da transparência e valorização das propostas que demonstraram maior relevância cultural, impacto social, viabilidade e originalidade, os projetos irão ser convocados conforme disposição dos recursos.

Abaixo, apresentamos a relação dos projetos classificados por ordem decrescente de pontuação.

I- Relação da categoria Música (Banda Show com Estrutura)

Nº	Nome do projeto	Nome do proponente	Nota	Ponto extra	Total de pontos	Resultado
1º	Banda Cowboys da América	Cowboys da América - 31.175.955/0001-03	80	05	85	Selecionado para envio de documentação para habilitação.

II- Relação da categoria espetáculo

Nº	Nome do projeto	Nome do proponente	Nota	Ponto extra	Total de pontos	Resultado
-----------	------------------------	---------------------------	-------------	--------------------	------------------------	------------------

1º	TRIO ILUMINADO DE NATAL	DHIONATA MACENA-27.553.795/0001-11	90	05	95	Selecionado para envio de documentação para habilitação.
----	-------------------------	------------------------------------	----	----	----	--

III- Relação da categoria Audiovisual

Nº	Nome do projeto	Nome do proponente	Nota	Ponto extra	Total de pontos	Resultado
1º	“Formosa do Oeste – Memórias de uma Terra Formosa”.	NOVO OESTE AGENCIA DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-28557780000194	80	10	90	Selecionado para envio de documentação para habilitação.
2º	64 ANOS DEPOIS – A HISTÓRIA VIVA DE FORMOSA DO OESTE	AGÊNCIA DE PUBLICIDADE INOVAE CNPJ: 50.026.684/0001-79	74	05	79	O projeto foi selecionado e permanece aprovado e poderá ser convocado em caso de desistência, inexecução ou ampliação orçamentária futura.

Nota explicativa: Conforme os critérios de mérito cultural estabelecidos no Anexo III do Edital, ambos os projetos abaixo listados foram considerados aptos e tecnicamente aprovados, por atenderem plenamente aos requisitos mínimos exigidos e apresentarem relevância cultural, coerência técnica e viabilidade de execução. No entanto, conforme Anexo I categorias do edital que define o número de vagas disponíveis para financiamento no eixo/categoria em questão, somente um projeto poderá ser contemplado nesta etapa.

IV- Relação da categoria fanfarra e dança

Nº	Nome do projeto	Nome do proponente	Nota	Ponto extra	Total de pontos	Resultado
1º	Dançando a Independência:	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	78	10	78	Selecionado para envio de documentação



	Ritmos da Inclusão.	CAFELANDIA-81.268.765/0001-09				para habilitação.
2º	Fanfarra em Cena: Ritmos da Independência	Associação Cultural Artística e Desportiva de Anahy (ACADA) CNPJ: 57.357.491/0001-40	70	05	75	Selecionado para envio de documentação para habilitação.

Art. 2º. As solicitações de Recursos deverão ser encaminhadas conforme edital para o e-mail leialdirblancformosa@gmail.com, conforme período e condições estabelecidas em edital.

Art. 3º. Os projetos selecionados devem enviar documentação descrita conforme edital.

Art. 4º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 11 de Junho de 2025.

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025
DISPENSA Nº 18/2025**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 66/2025, Dispensa nº 18/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII.

OBJETO: Contratação emergencial de serviços especializados para execução de reparos e adequação das instalações elétricas e prediais do Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, afetadas por curto-circuito e problemas estruturais correlatos.

VENCEDORES:

APARECIDO CALSAVARA 46736220904	R\$ 2.296,38
54.341.165 ELISEU MORETTO BERTELLI	R\$ 1.800,00
P ROBERTO RIBEIRO LTDA	R\$ 730,60
TOTAL	R\$ 4.826,98

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
APARECIDO CALSAVARA 46736220904					
4	1	Un	SERVIÇOS DE ELETRICISTA CONFORME ORÇAMENTO ANEXO	R\$ 2.296,38	R\$ 2.296,38
54.341.165 ELISEU MORETTO BERTELLI					
1	1	Un	SERVIÇOS DE PEDREIRO CONFORME ORÇAMENTO ANEXO	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2	1	Un	SERVIÇOS DE PINTOR CONFORME ORÇAMENTO ANEXO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
P ROBERTO RIBEIRO LTDA					
3	1	Un	TROCA DE CALHA DANIFICADA NOVA VEDAÇÃO	R\$ 730,60	R\$ 730,60

Formosa do Oeste – PR, 10 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

ATIVOS**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.167.986/0001-85, sediada na Rua Sete de Setembro 490, vila São Marcos - CEP 86950-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **MURILO DOURADO JAMPIETRO**, inscrito no CPF nº 043.977.909-06 conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 121/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 23/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 79/2024, um acréscimo de R\$ 52.838,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais), conforme justificativa e requerimento que consta no Processo Administrativo 2337/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES** 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acréscimo referido na Cláusula Primeira decorre da necessidade de complementação orçamentária para a instalação de manta geossintética no lago do Parque Municipal. Ressalte-se que a execução deste serviço exige mão de obra especializada, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e sua realização deverá obedecer a orientações técnicas específicas, conforme previsto nas exigências do projeto e das normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 11 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
INOVACON ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA
MURILO DOURADO JAMPIETRO
CPF: 043.977.909-06
CONTRATADA

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.243.332/0001-72, sediada na Rua Getulio Vargas nº 1968, sala 8, Bairro: Centro, Cidade: Iporã, Estado: Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **DIEGO SALUSTIANO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 085.777.449-22 conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 42/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 32/2024, um acréscimo de R\$ 9.768,13 (nove mil setecentos e sessenta e oito reais e treze centavos) equivalente a 3,9347% do contrato original, conforme justificativa e requerimento que consta no Processo Administrativo 2335/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES** 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste, 11 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA
DIEGO SALUSTIANO PEREIRA
CPF: 085.777.449-22
CONTRATADA